

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Ano XXIX Nº 05 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

Sumário

	Página
SEÇÃO 1 - Atos Normativos	
SEÇÃO 2 - Atos Decisórios	
Presidência/Direção Executiva	1
SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos	

SEÇÃO II - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 100, DE 05 DE MAIO DE 2021

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- A necessidade de dar transparência, segurança jurídica e garantir o acesso de todos os interessados na ocupação dos equipamentos culturais da FUNARTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para apresentar minuta de portaria regulamentando a permissão de uso dos espaços da FUNARTE para terceiros.

Art. 2º - O trabalho deverá abordar necessariamente a forma de ocupação – com minuta do instrumento jurídico para tanto, a forma de seleção dos particulares com critérios objetivos, a forma de contraprestação à ocupação e os casos de gratuidade.

Art. 3º - Sem prejuízo da participação de outros colaboradores, inclusive da sociedade civil, ficam designados os seguinte servidores:

- CARLOS JOSÉ LOUISE MARTINS, MATRÍCULA SIAPE 225068
- OSVALDO ALVES SILVA JUNIOR, MATRÍCULA SIAPE 1089704
- JANAINA BOTELHO GUERREIRO, MATRÍCULA SIAPE 1458960
- DÉBORA SILVA DE AZEVEDO, MATRÍCULA SIAPE 1044594
- DANIELA ALVARENGA DE MEIRA, MATRÍCULA SIAPE 1641358
- SHARINE MACHADO CABRAL MELO, MATRÍCULA SIAPE 1646477

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá, também, como integrante a colaboradora terceirizada JANAINA ISABELE SANTOS BAËTA.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho será Coordenado pelo servidor Carlos José Louise Martins.

Art. 6º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 dias, a contar da publicação dessa Portaria de Pessoal.

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES
Presidente

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Diretor-Executivo substituto

CRISTIANO CABRAL DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

<https://www.funarte.gov.br/boletiminterno>
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto
Avenida Presidente Vargas nº3131 sala 1802
Fone: 21 2279-8020